



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0014/2025

Abertura 16/07/2025 – 08:30 h

Objeto: Serviço de Execução de Estudo de Sondagem à Percussão tipo SPT, no local onde será a futura Escola Estadual, Rua Professora Helena Mafalda Dossena, s/n- Santa Terezinha- Imbé/RS, sendo estimados 7 furos de 10metros = 70 metros, podendo chegar até 98 metros totais, caso necessário tecnicamente profundidade maior.

Início do recebimento das propostas: 09/07/2025 às 08:00h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 16/07/2025 às 08:31h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 120 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul, e ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos **após** o aceite da proposta final (julgamento da proposta), para anexar a documentação de habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- h) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- l) Atestado de visita técnica ou que comprove possuir conhecimento prévio suficiente sobre as condições locais de execução, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência

* Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na execução de sondagem de solo do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme as diretrizes da NBR 6484/2020. Os serviços serão prestados para a Prefeitura Municipal de Imbé/RS, com o objetivo de subsidiar os estudos e projetos de fundações da futura Escola de Ensino Médio, cuja construção está prevista para a Rua Professora Helena Mafalda Dossena, s/n - Santa Terezinha - Imbé /RS, conforme segue:

Item	Unidade	Descrição do Serviço	Estimativa
01	METRO	Contratação de serviço para sondagem no solo, pontos SPT (standard penetration test). Incluindo: Mobilização e desmobilização dos equipamentos; Execução da sondagem tipo SPT com fornecimento de todos os insumos necessários; Elaboração e entrega dos relatórios técnico-geotécnicos conforme especificações e Emissão de ART e/ou TRT.	70

1.2. Detalhamento técnico constante no processo originário: Planta de Locação (fl. 31) e Memorial Descritivo para Sondagem do tipo SPT (fls.61 à 68).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** De acordo com a Norma Brasileira (NBR) 6484, o estudo é um método de reconhecimento de solos, cujas finalidades são a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; a posição do nível d'água; e os índices de resistência à penetração a cada metro. A realização da sondagem para o conhecimento do perfil do solo é obrigatória para a elaboração de projetos de engenharia que envolvam a construção de novas edificações, pois sem essa informação não é possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações das novas construções.

2.1.1. A sondagem é etapa prévia essencial ao projeto da escola estadual, de interesse direto da comunidade local. Para viabilizar sua implantação, o Município assumirá exclusivamente o estudo geotécnico, mediante Termo de Cooperação com o Estado do RS, com base no art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, que prevê ações conjuntas entre entes federativos

2.2. **QUANTITATIVO:** A quantidade de foi estimada, e calculada considerando 7 furos de 10 metros, totalizando em 70 metros, com base em levantamento prévio e indicação dos Engenheiros do Setor de Planejamento do Município. No entanto, considerando as características do terreno e a possibilidade de variações no local da execução, estima-se que essa quantidade possa chegar até 12,5 metros de profundidade por furo, somando então 87,5 metros lineares, razão pela qual a contratação deve prever margem de flexibilidade para adequação conforme a demanda real da obra.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem à percussão (SPT) em 7 (sete) furos com profundidade de 10 metros; com confecção de relatório técnico-geotécnico e incluindo todos os encargos, tributos, transporte, mão de obra, ART e/ou TRT e demais despesas incidentes, para a Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de subsidiar o projeto de engenharia de obra pública no município.

3.2. **PARCELAMENTO:** Não é viável o parcelamento da contratação, pois trata-se de um serviço técnico especializado que deve ser executado de forma contínua e integral, por uma única empresa, visando garantir a uniformidade dos dados geotécnicos.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** A execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais, com manejo adequado de resíduos, uso racional de recursos (água, energia...), preservação do entorno, orientação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



equipe sobre condutas sustentáveis e recuperação da área após os trabalhos. A contratada deverá cumprir toda a legislação ambiental vigente, assumindo responsabilidade por eventuais danos ou infrações.

3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado até o final do presente exercício financeiro.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:**

4.1.1. Com referência ao endereço do serviço, a empresa contratada deverá possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT), conforme a habilitação do responsável técnico indicado. Deverá, ainda, contar em seu quadro funcional com profissional legalmente habilitado para execução de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), com atribuições compatíveis com o serviço, conforme as resoluções do respectivo conselho de classe.

4.1.2. O registro, bem como a comprovação de que a empresa possui em seu quadro os funcionários de que trata o item 4.1.1., deverão ser apresentados ao Gestor de Contrato por ocasião da assinatura da respectiva contratação, e juntado ao processo de execução do objeto.

4.2. **VISITA TÉCNICA:**

4.2.1. Considerando as particularidades do terreno e a natureza do serviço de sondagem, é necessário que a empresa contratada realize visita técnica ou comprove possuir conhecimento prévio suficiente sobre as condições locais de execução, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços, conforme as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484/2020. O contato e agendamento de visita técnica será através do E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br ou Fone: 3627 8206 / 3627 8200. (Departamento de Planejamento da Secretária de Finanças e Planejamento Estratégico).

4.2.2. Ainda que se trate de contratação por dispensa de licitação, tal recomendação fundamenta-se na boa prática da engenharia e na necessidade de assegurar a compatibilidade entre os métodos de sondagem a serem empregados e as características do local, contribuindo para a segurança e a precisão dos dados geotécnicos.

4.3. **REGISTROS E LICENÇAS:**

4.3.1. A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), conforme a habilitação do profissional responsável técnico indicado, compatível com a natureza da atividade de sondagem geotécnica.

4.3.2. O responsável técnico designado deverá ser profissional legalmente habilitado e também registrado no respectivo órgão, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (TRT) específica para os serviços de sondagem a serem executados.

4.3.3. A empresa contratada deverá atender integralmente à legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como às normas técnicas aplicáveis à execução de serviços de sondagem de solo, especialmente as da ABNT (como a NBR 6484:2020).

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a contratada executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.5. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

4.5.1. A contratada deverá utilizar recursos tecnológicos adequados à execução dos serviços de sondagem, como equipamentos de medição e coleta de dados confiáveis, softwares de georreferenciamento e ferramentas de elaboração de relatórios em meio digital.

4.5.2. Os relatórios devem ser entregues também em formato digital (PDF), legíveis e organizados, contendo plantas de locação, registros fotográficos, tabelas e gráficos de SPT.

4.5.3. Caso necessário o envio eletrônico de documentos ou comunicação digital com a Prefeitura, a contratada deverá dispor de meios compatíveis (internet, e-mail, arquivos em formatos abertos ou padronizados).

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: O prazo para início dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início. Toda a comunicação deverá ocorrer por meio eletrônico (e-mail: deplan@imbe.rs.gov.br) e/ou por meio de ofício físico entre a contratada e a Secretaria de Finanças e Planejamento. Fone: 3627 8206 (Departamento de Planejamento) ou 3627 8200 (Prefeitura Municipal de Imbé).

5.2. LOGÍSTICA/FRETE: Todas as despesas referentes à logística/entrega/locomotoção (frete CIF) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. LOCAL/HORÁRIO:

5.3.1. Os serviços deverão ser executados no endereço da futura Escola de Ensino Médio, cuja construção está prevista para a Rua Professora Helena Mafalda Dossena, s/n - Santa Terezinha - Imbé /RS, o local exato deve ser consultado junto ao Fiscais de Contrato, do Setor de Finanças e Planejamento, através do fone: 3627-8206.

5.3.2. O horário de trabalho será em período comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13:30h às 17h:30h em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho e no local informado na Ordem de Serviço. Especificar o local e horário de entrega do(s) produto(s) ou de realização do(s) serviço(s).

5.4. ACONDICIONAMENTO: As amostras coletadas durante a execução da sondagem deverão ser devidamente armazenadas e identificadas, conforme normas técnicas da ABNT, até sua inclusão no relatório técnico.

5.5. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento baseado na metragem linear efetivamente executada e atestada pela fiscalização técnica.

5.6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Execução de 7 (sete) furos de sondagem a percussão (SPT) com profundidade de 10m. Demais serviços inclusos: coleta de amostras, ensaios de resistência, levantamento do nível do lençol freático, registro em boletins de campo e entrega de relatório técnico com recomendações geotécnicas e também a emissão de ART ou TRT, conforme Memorial Descritivo.

5.7. SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação ou terceirização dos serviços contratados.

5.8. ACOMPANHAMENTO: O acompanhamento e fiscalização dos serviços será realizado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura, com base em checklists de conformidade técnica e visitas "in loco".

5.9. PROVA: Considera-se como prova de execução do serviço a apresentação do relatório geotécnico assinado por profissional legalmente habilitado (CREA/CRT), incluindo os boletins de sondagem e registros fotográficos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.10. **SAC:** A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para esclarecimentos durante a execução e até a entrega final do relatório.

5.11. **LIMPEZA:** A contratada deverá realizar a limpeza e recomposição do terreno após a conclusão dos serviços de sondagem, conforme condições originais.

5.12. **GARANTIA:** Os serviços deverão ser executados conforme as normas da ABNT e garantidos contra erros técnicos, sendo exigida correção sem ônus adicional ao contratante, caso sejam identificadas falhas no relatório.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Renato Trevisan Duarte	Engenheiro Civil	6058
Gestor Suplente	Daline Menisck Simão	Auxiliar de Engenharia / Arquitetura	18581
Fiscal Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	Engenheiro Civil	16210
Fiscal Contrato	Eliel Ramos Dias	Auxiliar de Engenharia / Arquitetura	17935
Fiscal Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	Engenheiro Civil	14086

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a execução dos serviços se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal somente deverá ser atestada após a verificação da conformidade da execução do serviço com as especificações previstas no contrato.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso da contratação de serviços de sondagem do tipo SPT, deve-se verificar se a quantidade de furos executados está em conformidade com o previsto na Nota Fiscal e no contrato, observando:

I - A quantidade total de furos de sondagem realizados (7 furos);

II - A profundidade individual de cada furo, conforme especificado no memorial descritivo;

III - A identificação e o posicionamento dos furos conforme o plano de sondagem;

IV - O recebimento dos relatórios de sondagem, com registros SPT completos, descrições dos solos, tabelas e perfis estratigráficos;

V - A presença de assinatura de responsável técnico (ART ou TRT), conforme exigido pela legislação.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura. Caso haja inconformidades relevantes no serviço, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso da execução de serviços de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), deverão ser anexados à Nota Fiscal/Fatura os relatórios técnicos e documentos comprobatórios da realização do serviço, incluindo, conforme aplicável:

I - Verificação do cumprimento dos prazos definidos neste ETP, incluindo mobilização, execução dos serviços de campo e entrega dos relatórios técnicos (digitais e físicos), conforme estipulado no memorial descritivo;

II - Confirmação de que os serviços foram realizados por profissionais habilitados, formalmente vinculados à empresa contratada, com conduta adequada à natureza do serviço técnico;

III - Comprovação de que os serviços foram executados no local previsto, conforme planta de locação dos furos, com georreferenciamento e registro fotográfico de campo;

IV - Entrega do Relatório Técnico de Sondagem, contendo todos os dados exigidos no memorial descritivo, incluindo:

- a) Perfis geotécnicos detalhados dos furos;
- b) Tabelas com resultados dos ensaios SPT (golpes, profundidades, classificação do solo);
- c) Registro de nível d'água e anomalias;
- d) Identificação e descrição das amostras coletadas;
- e) Nome e assinatura do responsável técnico e respectivas ARTs;

V - Indicação de qualquer ocorrência ou falha técnica durante a execução, como paralisações de furos, dificuldades técnicas, divergências do previsto ou condições imprevistas do solo, devidamente registradas e justificadas no relatório;

VI - Confirmação da entrega dos boletins de campo das sondagens, com assinatura do operador;

VII - Confirmação da entrega digital e física da documentação à Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Imbé.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o serviço de sondagem está de acordo com o pactuado:

I - Se a execução da sondagem seguiu os critérios estabelecidos nas normas técnicas mencionadas no memorial (como a NBR 6484/2020 e demais aplicáveis);

II - Se os furos foram realizados na quantidade, localização e profundidade previstas (7 furos, até o impenetrável ou conforme critérios técnicos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Se o relatório técnico final foi entregue em formato físico e digital, contendo todas as informações exigidas, como: identificação dos furos, nível d'água, número de golpes (N), amostras coletadas, perfis geotécnicos, localização georreferenciada, ART e assinaturas do responsável técnico;

IV - Se foram apresentados boletins de campo assinados e devidamente preenchidos com os dados exigidos;

V - Se a planta de locação dos furos foi entregue em 3 cópias físicas assinadas pelo responsável técnico e em versão digital;

VI - Se o material e os equipamentos utilizados estavam adequados e compatíveis com o previsto nas normas.

VII - Se as amostras coletadas foram corretamente identificadas, armazenadas e classificadas conforme descrito;

VIII - Se houve falhas durante a execução do serviço (ex: paralisações, erros técnicos, furos fora de posição, ausência de dados etc.) e se estas foram justificadas e devidamente corrigidas pela contratada;

IX - Se o serviço foi executado por profissionais habilitados, com apresentação de ART e documentação exigida;

X - Se os prazos estipulados no contrato/memorial foram devidamente cumpridos;

XI - Se a empresa emitiu Termo de Responsabilidade para execução fora das dependências da Prefeitura, quando aplicável;

XII - Se os dados obtidos são tecnicamente válidos e utilizáveis para fins de projeto estrutural e fundações.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. NATUREZA DO OBJETO: O objeto a ser contratado é serviço comum de engenharia nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: O critério de seleção deverá ser pelo menor preço, conforme inciso I do Art. 33 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, nos moldes do Art. 75, inciso I do mesmo diploma.

9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

9.3.1. A proposta de preço deverá apresentar o valor unitário por metro linear de sondagem executada, discriminando:

- a) Mobilização e desmobilização dos equipamentos;
- b) Execução da sondagem tipo SPT com fornecimento de todos os insumos necessários;
- c) Elaboração e entrega dos relatórios técnico-geotécnicos conforme especificações do memorial descritivo em anexo e a Emissão de ART e/ou TRT.

9.3.2. Deverá constar o valor global estimado para a execução de 7 (sete) furos com profundidade de 10 metros, medição mínima garantida de 70 metros lineares.

(Caso seja necessário maior profundidade por furos o limite máximo será de 12,5 metros por furo e o valor pago será o proporcional equivalente em metros.)

9.3.3. Todos os valores devem estar expressos em reais (R\$), incluídos todos os encargos, tributos, transporte, mão de obra, ART, e demais despesas incidentes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico - SEFIPE

05.02.04.123.0012.2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEFIPE

Cód. Red: 93

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RUBRICA DO PEDIDO - 3.3.90.39.51.00.00.00 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Elaborado por:

Nome Servidor
Cargo

Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17143

De acordo:
Pedro Nunes Sant'Anna
Engenheiro Civil
CREA/RS SC 119976-1
Portaria 1.491/2022
Nome Servidor
Cargo

Imbé, 1º de Julho de 2024.

De acordo:
Eliel Ramos Dias
Auxiliar de Engenharia / Arquitetura
Matrícula 17 935



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

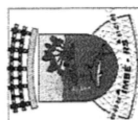


TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Contratação de serviço para sondagem no solo, pontos SPT (standard penetration test). Incluindo: Mobilização e desmobilização dos equipamentos; Execução da sondagem tipo SPT com fornecimento de todos os insumos necessários; Elaboração e entrega dos relatórios técnico-geotécnicos conforme especificações e Emissão de ART e/ou TRT.	METRO	70	R\$ 120,43	R\$ 8.430,10

Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/25

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Dispensa nº ____/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Estado:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	METRO	Contratação de serviço para sondagem no solo, pontos SPT (standard penetration test). Incluindo: Mobilização e desmobilização dos equipamentos; Execução da sondagem tipo SPT com fornecimento de todos os insumos necessários; Elaboração e entrega dos relatórios técnico-geotécnicos conforme especificações e Emissão de ART e/ou TRT.	70		

_____, ____ de _____ de ____.

Data, assinatura e carimbo do proponente